



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Os Vereadores que subscrevem, vem através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, nos termos do Artigo 116, §5º, do Regimento Interno desta Câmara, apresentar a presente emenda, visando suprimir o **Artigo 32, do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, do Poder Executivo.

Montanha/ES, 09 de junho de 2026.

Odair Pancieri Sallin

Vereador - Presidente

Célia Rodrigues de Souza

Vereadora – Vice-Presidente

Paulo Cezar Fiorio Ghiotto

Vereador - Membro